



LEI MUNICIPAL Nº: 690/2009

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 12.533,00 M2 (DOZE MIL, QUINHENTOS TRINTA E TRÊS METROS QUADROS) À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol(MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a doação de uma área de terras com 12.533,00 M2 (doze mil, quinhentos trinta e três metros quadrados), composta pelas quadras 02,03 e 04 no Bairro Esperança na sede do Município de Grão Mogol, à Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob No. 22.675.359/0001-00, para construção de uma escola a fim de implantar cursos técnicos no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado, fortalecendo as Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata esta lei tem as seguintes descrições e confrontações: “uma área de terras com 12.533 M2 (doze mil, quinhentos trinta e três metros quadrados), composto pelas quadras 02,03 e 04 no bairro Esperança na sede do Município de Grão Mogol, sendo pela frente com a rua Turmalina, numa extensão de 151,00 (cento cinqüenta e um) metros ; com a rua Ametista, numa extensão de 83,00 (oitenta e três) metros; pela lateral esquerda com a rua Almandina, numa extensão de 83,00 (oitenta e três) metros e pelos fundos com a rua Esmeralda, numa extensão de 151,00 (cento cinqüenta e um) metros ”

Art. 2º. – A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES tem um prazo de 02 (dois) anos para dar início a obra da construção da escola, à contar da data da assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão e reintegração do imóvel ao patrimônio do Município de Grão Mogol.

Art. 3º. – Na hipótese do projeto de construção da obra , exigir imóvel com características diferentes das descritas no artigo de 1º. desta lei, mediante acordo entre a administração municipal e a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, poderá haver substituição do imóvel, através de lavratura de escritura pública de permuta e registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Grão Mogol, desde que obedecido o limite do tamanho da área do imóvel e mantido o mesmo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.716.627/0001-50



Art. 4º. – As despesas com o registro da doação correrão por conta do Município de Grão Mogol, podendo utilizar-se de dotações próprias do orçamento vigente e/ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 5º. – Fica a doação dispensada da realização de licitação em razão do relevante interesse público municipal, nos termos do § 4º. do Art. 17 da Lei 8.666/93.

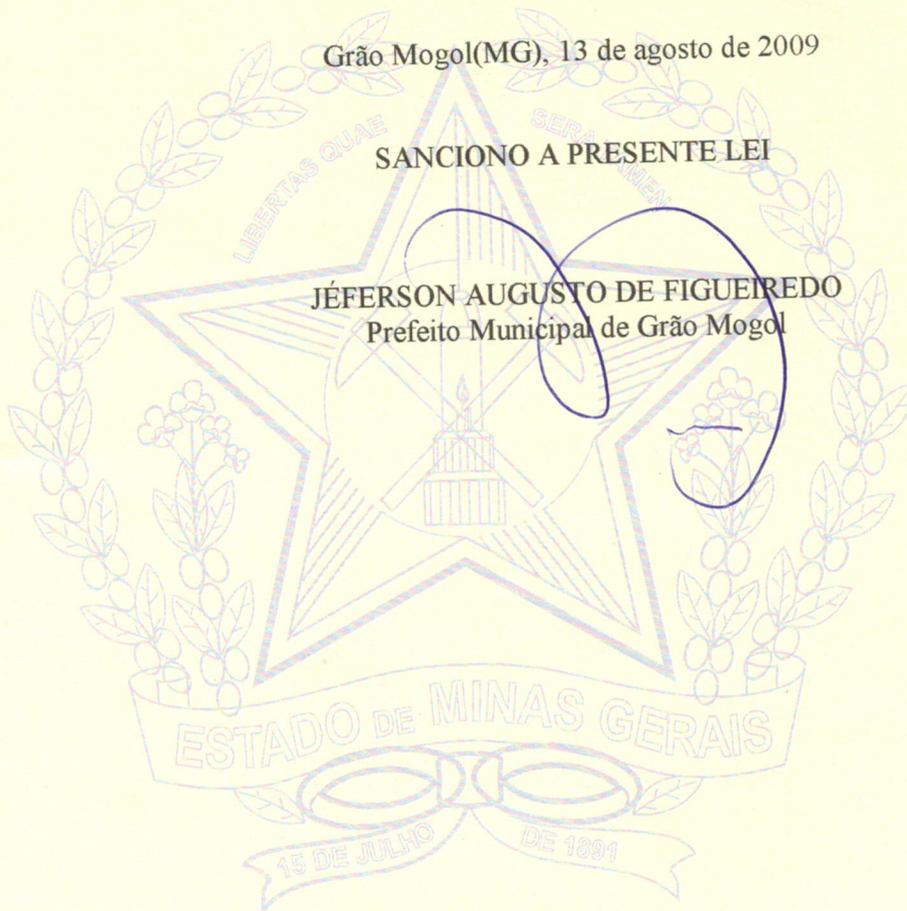
Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 13 de agosto de 2009

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol



MEMORIAL

Terreno Urbano (Composto das quadras: 02, 03 e 04)

Rua Turmalina (Bairro Esperança)

Proprietária: Prefeitura Municipal de Grão Mogol-Minas Gerais

Área: 12.533,00 m² (Doze mil quinhentos e trinta e três metros quadrados)

DESCRIÇÃO

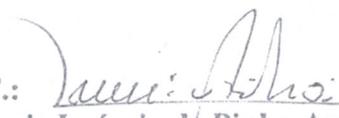
Frente: Com a Rua Turmalina, numa extensão de 151,00 metros.

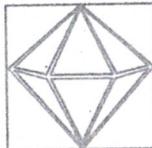
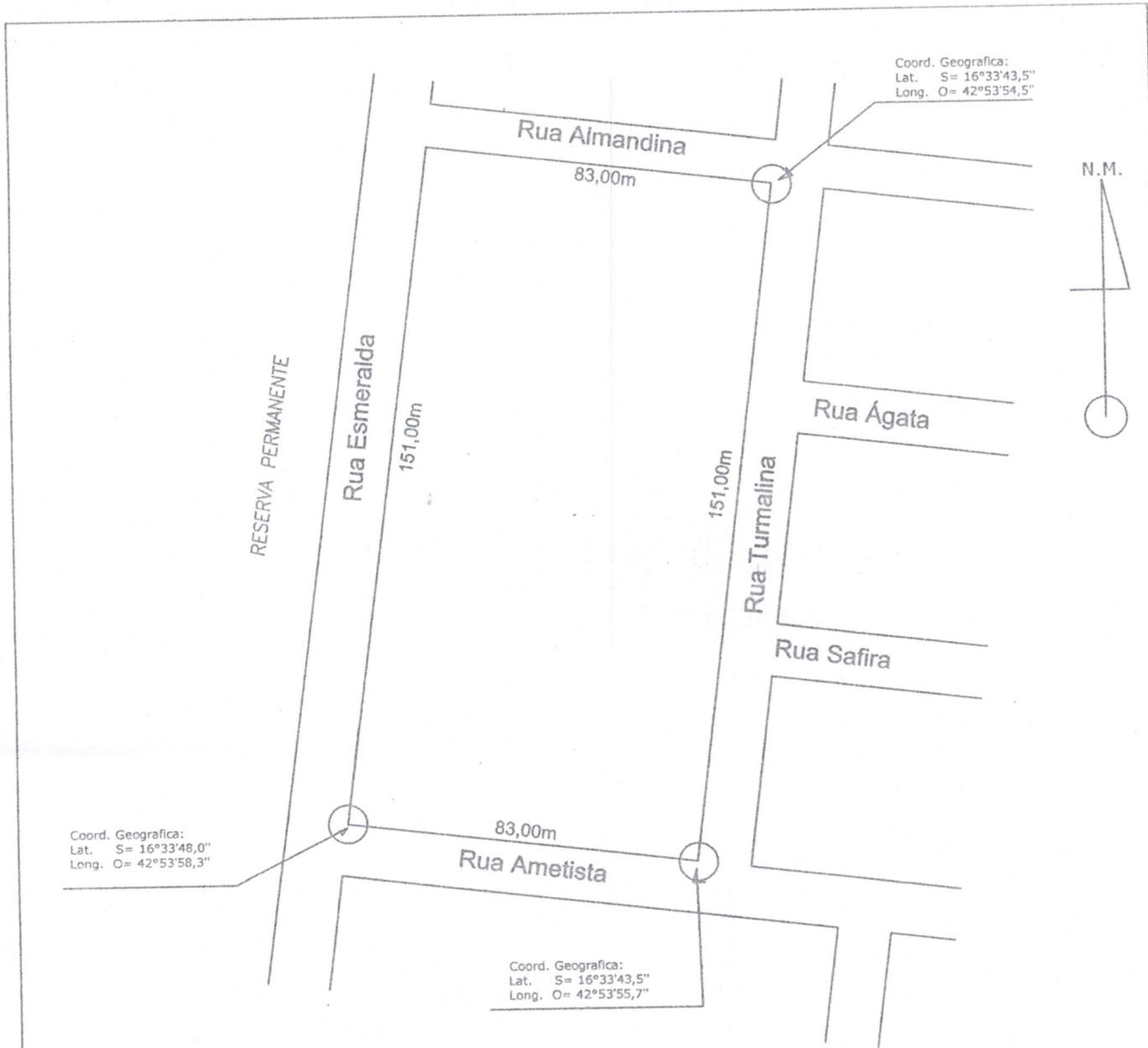
Lado direito: Com a Rua Ametista, numa extensão de 83,00 metros.

Lado esquerdo: Com a Rua Almandina, numa extensão de 83,00 metros.

Fundo: Com a Rua Esmeralda, numa extensão de 151,00 metros.

Grão Mogol, Agosto de 2.009.

R.T.: 
Luiz Laércio de Pinho Andrade
Agrimensor CREA nº. 2.104/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS

RUA TURMALINA, QUADRAS 02,03,04-BAIRRO ESPERANÇA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG

ÁREA A SER DOADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (PARA INSTALAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PELA UNIMONTES)

ÁREA : 12.533,00m²

PREFEITURA:

R.T. :

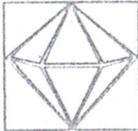
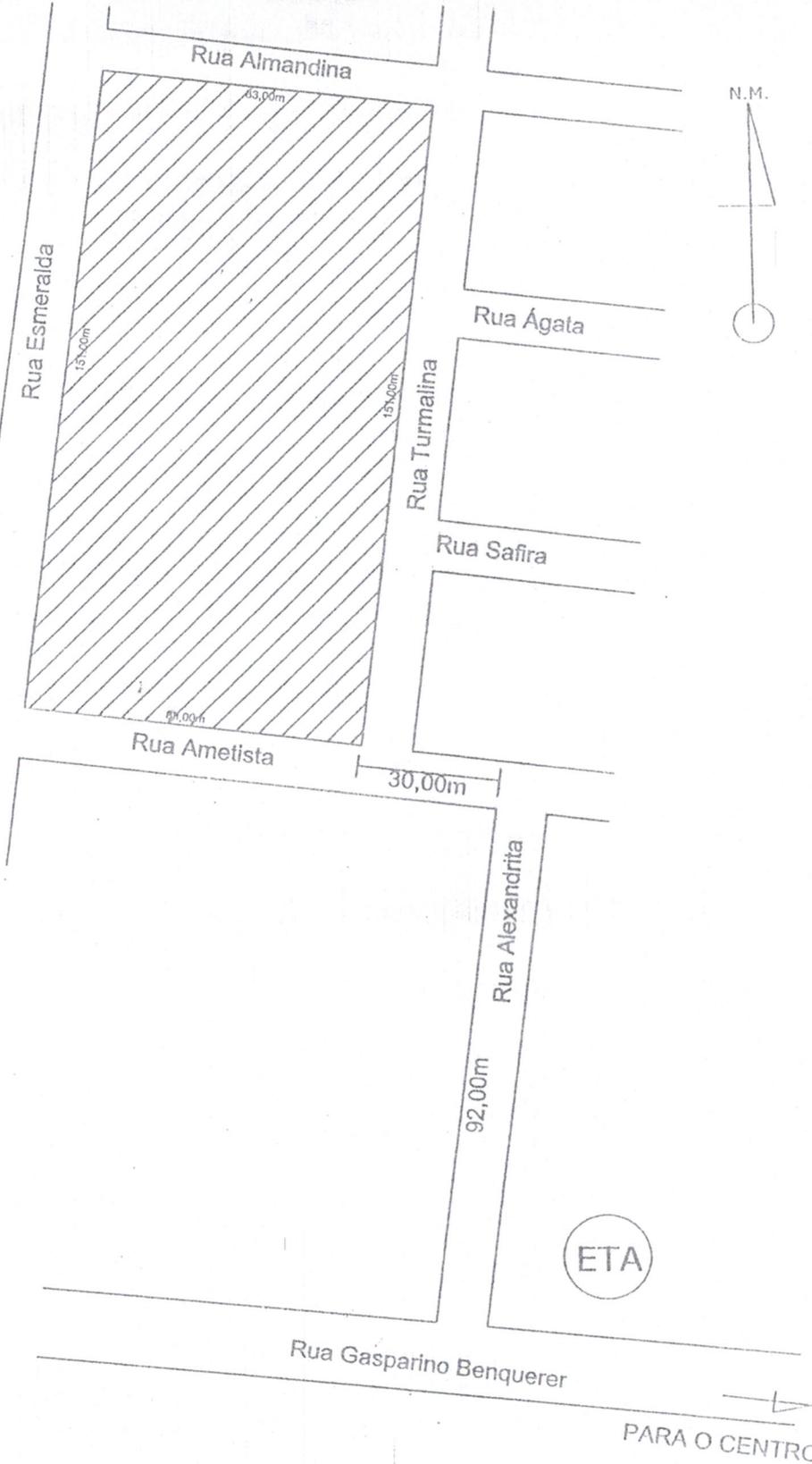
ESCALA : APROX. 1:1.600

JEFERSON AUGUSTO FIGUEIRÊDO
PREFEITO MUNICIPAL

Lutz Laércio de Pinho Andrade
LUIZ LAÉRCIO DE PINHO ANDRADE
AGRIMENSOR CREA N°. 2.104/TD

DATA : AGOSTO DE 2.009

RESERVA PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS

RUA TURMALINA, QUADRAS 02,03,04 BAIRRO ESPERANÇA

PLANTA DA SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG

ÁREA A SER DOADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (PARA INSTALAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PEIA UNIMUNIFES)

ÁREA : 12.533,00m²
 ESCALA : APROX. 1:1.600
 DATA : AGOSTO DE 2,009

PREFEITURA:
 JEFERSON AUGUSTO FIGUEIRÊDO
 PREFEITO MUNICIPAL

R.T. :
 LÚTZ LAERCIO DE PINHO ANDRADE
 AGRIMENSOR CREA N°. 7.104/TD

PROTEÇÃO: DÉCA/ 2009



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) uma área de terras com 12.533,00 M2 (doze mil, quinhentos trinta e três metros quadrados), composta pelas quadras 02,03 e 04 no Bairro Esperança na sede do Município de Grão Mogol pertencente à Prefeitura Municipal de ~Grão Mogol a ser doada à Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob No. 22.675.359/0001-00, para construção de uma escola a fim de implantar cursos técnicos no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado, fortalecendo as Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica.

O imóvel tem as seguintes descrições e confrontações:

“uma área de terras com 12.533 M2 (doze mil, quinhentos trinta e três metros quadrados), composto pelas quadras 02,03 e 04 no bairro Esperança na sede do Município de Grão Mogol, sendo pela frente com a rua Turmalina, numa extensão de 151,00 (cento cinquenta e um) metros : com a rua Ametista, numa extensão de 83,00 (oitenta e três) metros; pela lateral esquerda com a rua Almandina, numa extensão de 83,00 (oitenta e três) metros e pelos fundos com a rua Esmeralda, numa extensão de 151,00 (cento cinquenta e um) metros ”

Grão Mogol(MG), 07 de agosto de 2009

JOSE MARIA DOS SANTOS

Presidente

MARCIA CRISTINA C. AMARAL

Membro

VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA

Membro